

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 14/12/90

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

14.12.90

NUMERO

2232/90

DESTINO:

SECRETARIA

CÓDIGO

LPL - 313/CM

EXERCÍCIO DE 1990

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 167/90

INICIATIVA:

EDIL JUAREZ TAVARES MATTA - PMDB

HISTÓRICO:

Ratifica os atos autorizados pela Lei nº  
3.266/90

Lei nº 336/90 de 17-12-90

## A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e noventa , autua o presente  
supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 89 a 19 91

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Joacyr Nascimento

1º Secretário: Jandir Sartório

2º Secretário: Manoel Paiva Amorim

APPROVADO EM SE  
Por 14 x 04  
Sala das Sessões 14 / 12 / 90  
Rubrica do Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

628/90

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 14.12.90	NUMERO 2233/90
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO AREQ-07dcm

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 14/12/1990

(Rubrica do Presidente)

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PMDB, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte: que seja apreciado em regime de urgência o Projeto de Lei nº /90, de nossa autoria.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

E. deferimento

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 1990

JUAREZ TAVARES MATTA e outros

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 14 / 12 / 1990



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

14.12.90

2232/90

DESTINO:

CÓDIGO

SECRETARIA

LPL-313/CM

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei 167/90

RATIFICA OS ATOS AUTORIZADOS PELA LEI Nº 3.266/90

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam ratificados o COMODATO firmado pelo Município com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, bem como todos os demais atos praticados com base na Lei nº 3.266, de 04 de junho de 1990.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1990

~~JUAREZ TAVARES MATTA~~  
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Vereadores,

Tomamos a iniciativa de apresentar o presente projeto de Lei, que tem por finalidade ratificar o Comodato firmado pelo Poder Executivo com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim para transferência do Pronto Socorro Municipal do Centro da cidade para o Bairro Aeroporto.

A Prefeitura fez grandes investimentos para instalação do novo Pronto Socorro, tendo a obra sido recebida com grande satisfação pelos moradores dos Bairros Coramara, BNH, IBC, KM-90, Aeroporto e adjacências, o que demonstra o acerto da iniciativa.

De outra parte, deve ser ressaltado que o novo Pronto Socorro tem atendido mais de cem (100) pessoas diariamente, sendo impensável a hipótese de seu fechamento pelos prejuízos que seriam causados a uma população calculada em mais de 15.000 pessoas.

Com a aprovação deste Projeto estaremos contribuindo para encerrar a discussão em torno do assunto e levando tranquilidade a todos os que necessitam dos serviços prestados pelo referido Pronto Socorro.

Por tudo isto, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei.

JUAREZ TAVARES MATA - Vereador

APROVADO EM 14/12/90  
Por 14x04  
Sala das Sessões  
14/12/1990  
Rubrica do Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 14/12/1990

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

14.12.90

NÚMERO

2232/90

DESTINO:  
SECRETARIA

CÓDIGO

CDL - 313/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei 167/90

RATIFICA OS ATOS AUTORIZADOS PELA  
LEI Nº 3.266/90

A Câmara Municipal de Cachoeiro  
de Itapemirim, Estado do Espírito  
Santo, APROVA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam ratificados o COMODATO firmado pelo Muni-  
cípio com a Santa Casa de Misericórdia de Ca-  
choeiro de Itapemirim, bem como todos os demais atos praticados  
com base na Lei nº 3.266, de 04 de junho de 1990.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, com seus efeitos retroativos a 04 de ju-  
nho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1990

JUAREZ TAVARES MATTA  
Vereador

### JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Vereadores,

Tomamos a iniciativa de apresentar o presente pro-  
jeto de Lei, que tem por finalidade ratificar o Comodato firmado  
pelo Poder Executivo com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro  
de Itapemirim para transferência do Pronto Socorro Municipal do  
Centro da cidade para o Bairro Aeroporto.

A Prefeitura fez grandes investimentos para insta-  
lação do novo Pronto Socorro, tendo a obra sido recebida com gran-  
de satisfação pelos moradores dos Bairros Coramara, BNH, IBC, KM-  
90, Aeroporto e adjacências, o que demonstra o acerto da iniciati-  
va.

De outra parte, deve ser ressaltado que o novo  
Pronto Socorro tem atendido mais de cem (100) pessoas diariamente,  
sendo impensável a hipótese de seu fechamento pelos prejuízos que  
seriam causados a uma população calculada em mais de 15.000 pesso-  
as.

Com a aprovação deste Projeto estaremos contribu-  
indo para encerrar a discussão em torno do assunto e levando tran-  
quilidade a todos os que necessitam dos serviços prestados pelo re-  
ferido Pronto Socorro.

Por tudo isto, esperamos contar com o apoio dos  
Senhores Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei.

JUAREZ TAVARES MATTA - Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 167/90

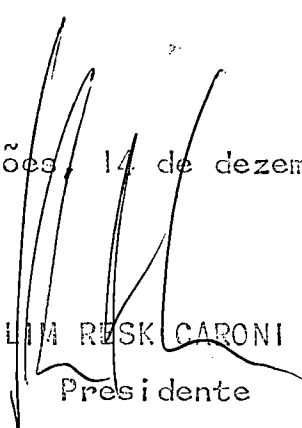
INICIATIVA: EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

**PARECER**

Somos contrários à aprovação da matéria, uma vez que a referida Lei foi anulada por decisão judicial, portanto não podemos ratificar o que não existe.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1990.

  
SALIM RESK CARONI  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

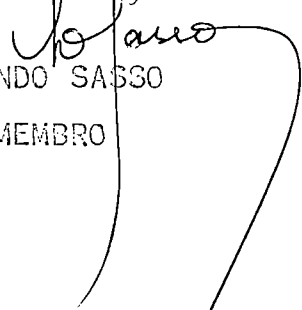
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE DE LEI Nº 167/90  
INICIATIVA: EDIL JUAREZ TAVARES MATTA  
RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

### PARECER

Tendo em vista que o Poder Legislativo é um Poder independente dos demais e ainda considerando que a população deste Município tomou conhecimento do referido Comodato, e não havendo nenhum pronunciamento da mesma até o presente momento, exaramos parecer favorável à aprovação da presente matéria, mesmo por que o próprio Poder Judiciário deu decisões conflitantes sobre a questão.

SALA DAS COMISSÕES, 14 de dezembro de 1990.

  
MANOEL PAIVA DE AMORIM  
RELATOR

  
LAURINDO SASSO  
MEMBRO